

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto NÃO pela  
aprovação ao Projeto  
de Lei nº 2502/2007.

**Sessão Extraordinária 09/12/2009**

O projeto do governo que altera o marco regulatório do setor de petróleo é um equívoco, desorganiza as atividades econômicas deste que é hoje o setor mais dinâmico da economia brasileira, respondendo por 12% do PIB e quase metade da Formação bruta de capital fixo da economia brasileira.

Defendido com argumentos falaciosos, pretensamente nacionalistas, na verdade o projeto do governo interrompe o ciclo de expansão dos investimentos da última década, torna o ambiente de negócios obscuro, vulnerável à promiscuidade, prejudica a Petrobrás e seus acionistas, maior beneficiária na reestruturação competitiva promovida pela emenda constitucional 9 e pela lei 9478/97, e reduz o potencial de geração de riqueza para o povo brasileiro.

Os estados que abrigam a maior parte da economia do petróleo em nosso país, o Rio de Janeiro e o Espírito Santo, são os mais prejudicados com este erro estratégico.

O desenho institucional proposto recorre a uma visão extrativista, que confunde controle operacional com controle estratégico e assim ameaça estatizar de maneira envergonhada as operações de engenharia e comerciais que envolvem as atividades de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil.

A economia brasileira em geral e a indústria do petróleo em particular já atingiu um grau de maturidade que não suporta demagogia nem improvisações sem que haja grande prejuízo para a atividade econômica, para a geração de empregos, renda e impostos.

O governo conduziu todo o debate de maneira oportunista e irresponsável, estimulando uma disputa fratricida entre os estados federados, reforçando os preconceitos ideológicos portadores do atraso e predadores do progresso.

Voto contra este projeto que empobrece o Brasil, fere de morte o pacto federativo e subtrai as melhores esperanças de desenvolvimento do estado do Espírito Santo e de um futuro promissor para os capixabas.

Esse é o meu pensamento. Esse é o meu voto.

**LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS**

Deputado Federal

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2009